



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº. 13129 , de 13 de SETEMBRO de 2007.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 132.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.698, de 01 de janeiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDONIA – FHEMERON**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2007, 119º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças
SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II ANEXO DO DECRETO N°.			REDUZ
CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
17032.10.303.1086.2751	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDONIA – FHEMERON				
	DINAM. DO SERVIÇO DE CAPT. DE DOADORES	3390.30	0100	125.000,00	
17032 1030310862754	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	4490.51	0100	7.000,00	
TOTAL				132.000,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO DO DECRETO N°.		SUPLEMENTO
CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDONIA – FHEMERON			
17032.10.303.1086.2754	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3390.36	0100	7.000,00
		3390.39	0100	125.000,00
TOTAL				132.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]